



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Lei n. 1, de 28 de Fevereiro de 1948.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir o crédito especial de Cr\$ 42.875,80, para ocorrer ao pagamento da Divida Flutuante do exercício de 1947, demonstrada na relação respectiva.

O Prefeito do Municipio de Jaguaquara:

Faço saber qua a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 42.875,80 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta centávos), para ocorrer ao pagamento da Divida Flutuante do exercício de 1947, demonstrada na relação respectiva.

Art. 2º- O crédito a que se refere o artigo anterior será suprido com o saldo disponível proveniente do exercício de 1947, constante do balancête do mês de Dezembro.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jaguaquara, em 28 de Fevereiro de 1948.

Benedito de Sá Santos

Prefeito

Letícia Santos Cerico

Secretaria